



Lei nº 3.393 de 18/02/2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.04	Departamento de Educação
01.04.04	Assistência a Educandos
12	Educação
12 364	Ensino Superior
12 364 0225	Incentivo ao Ensino Médio e Superior
12 364 0225.2057.0000	Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior
Fonte de Recursos:	0.01.00 110.000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 010404	Assistência a Educandos
12.364.0225.2023.0000	Manutenção do Transporte Universitário
Ficha: 173 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de fevereiro de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no atrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria